Câmara Municipal de Pompéia

ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA

Processo Nº 29.539 Data 03/12/2007

Projeto de Lei nº 38/2007

Autor Prefeito Municipal de Pompéia

Assunto Autoriza o Poder Executivo a instalar sistema de alarme no arquivo e almoxarifado do Fórum Dr. Antonio da Rocha Paes e alienar, por doação pura e simples, o referido sistema ao Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo.

TRAMITAÇÃO

À comissão de Justiça e Redação. Em / / Diretor de Secretaria			

Resultado

Aprovado por 7 a 0 votos
Rejeitado por ____ a ____ votos
Pompéia, 03/12/2007

Presidente

Aprovado por ____ a ____ votos
Rejeitado por ____ a ____ votos
Pompéia, / /

Presidente

Autógrafo Nº 43/2007

Observações:

Lei Nº 2.224 de 04/12/2007

Arquivado em / /

Diretor da Secretaria

PREFEITURA MUNICIPAL DE POMPÉIA

www.pompeia.sp.gov.br - pmp@pompeia.sp.gov.br

Rua Dr. José de Moura Resende 572 - Caixa Postal n.º 1 - CEP 17580-000 - Fone/Fax (14) 3405-1500

Às Comissões competentes.
Pompéia, 03 / 12 / 2007
Presidente da Câmara

Pompéia, 30 de novembro de 2007.

Ofício 667/GP/07

Pl. 38/2007

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Com os nossos cordiais cumprimentos estamos encaminhando, anexo, o Projeto de Lei que AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A INSTALAR SISTEMA DE ALARME NO ARQUIVO E ALMOXARIFADO DO FÓRUM DR. ANTÔNIO DA ROCHA PAES E ALIENAR, POR DOAÇÃO PURA E SIMPLES, O REFERIDO SISTEMA AO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO, a fim de ser submetido à apreciação dessa Egrégia Casa de Leis.

A instalação e a doação do sistema de alarme de que tratam este projeto de lei vêm de encontro à solicitação do Juízo da Comarca para garantir a segurança do imóvel localizado na Rua Getúlio Vargas 290, onde estão instalados o arquivo e o almoxarifado do Fórum Dr. Antônio da Rocha Paes.

Foram registradas, neste ano, duas ocorrências, e, graças à intervenção imediata da Polícia, não ocorreram danos ou prejuízos às instalações do imóvel que, até o ano passado, foi utilizado como residência do Juiz de Direito da Comarca.

Diante da urgência na viabilização das medidas de segurança para evitar a ação de vândalos e marginais que poderiam colocar em risco esse patrimônio público, a instalação do alarme é a alternativa mais adequada, de imediato, para garantir a preservação do imóvel e evitar danos ao arquivo e ao almoxarifado do Fórum da Comarca.

Continuando à disposição agradecemos e reiteramos a Vossa Excelência votos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,

ÁLVARO JANUÁRIO
Prefeito Municipal

Ao
Excelentíssimo Senhor Presidente
JOMAR STRABELLI
Câmara Municipal de Pompéia

Câmara Municipal de Pompéia
03 DEZ 2007
Recebido

PREFEITURA MUNICIPAL DE POMPÉIA

www.pompeia.sp.gov.br - pmp@pompeia.sp.gov.br

Rua Dr. José de Moura Resende 572 - Caixa Postal n.º 1 - CEP 17580-000 - Fone/Fax (14) 3405-1500

PROJETO DE LEI N.° / 2007

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A INSTALAR SISTEMA DE ALARME NO ARQUIVO E ALMOXARIFADO DO FÓRUM DR. ANTÔNIO DA ROCHA PAES E ALIENAR, POR DOAÇÃO PURA E SIMPLES, O REFERIDO SISTEMA AO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

ÁLVARO JANUÁRIO, Prefeito Municipal de Pompéia, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei :

ARTIGO 1.° - Fica o Poder Executivo autorizado a instalar sistema de alarme no imóvel localizado na Rua Getúlio Vargas 290, onde estão instalados o arquivo e o almoxarifado do Fórum Dr. Antônio da Rocha Paes.

ARTIGO 2.° - Fica o Poder Executivo autorizado a alienar, por doação pura e simples, ao Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, o sistema de alarme de que trata o artigo 1.° desta lei.

ARTIGO 3.° - As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta de dotações próprias constantes do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

ARTIGO 4.° - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Afixe-se e Publique-se.

Pompéia, 30 de novembro de 2007; 79.° da Fundação e 68.° da Emancipação.

ÁLVARO JANUÁRIO
Prefeito Municipal

Câmara Municipal de Pompéia
Estado de São Paulo
Rua João da Costa Vieira, 584 - Cx. Postal 46 - CEP 17580-970 - Telefax (014) 3452-1405 - Pompéia -SP
www.camarapompeia.sp.gov.br - e-mail: cmpompeia@camarapompeia.sp.gov.br

Comissão de Justiça e Finanças

Parecer em conjunto

Projeto de Lei nº 38/2007
Autor: Prefeito Municipal.
Assunto: Autoriza o Poder Executivo a instalar sistema de alarme no arquivo e almoxarifado do Fórum Dr. Antonio da Rocha Paes e alienar, por doação pura e simples, o referido sistema ao Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo.

De iniciativa do Senhor Prefeito Municipal o presente Projeto de Lei tem objetivo autorizar o Poder Executivo a instalar sistema de alarme no imóvel localizado na rua Getúlio Vargas 290, onde estão instalados o arquivo e o almoxarifado do Fórum Dr. Antonio da Rocha Paes.

Analisado pela Comissão de Justiça foi considerado legal e dentro das normas constitucionais.

Quanto ao mérito somos favoráveis considerando-se, de acordo com a justificativa do Senhor Prefeito Municipal a instalação desse sistema de alarme vem de encontro à solicitação do Juízo da Comarca para garantir a segurança do referido imóvel.

Pela aprovação.

Sala das Comissões, em 3 de dezembro de 2007.

Valentim Marques de Abreu
Relator

Eurípedes Avelar
Membro da Comissão de Justiça

José de Souza
Membro Comissão de Justiça

Luiz Fernando Vidrich Pazin
Presidente da Comissão de Finanças

Nilson Fernandes da Silva
Membro da Comissão de Finanças

Paulo Sato
Membro da Comissão de Finanças